



# SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## MEMORIAL DESCRITIVO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA PARA REFORMA DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Este documento foi assinado digitalmente por JULIA VESCOVI DENARDI FENALI (CPF ##459.701-##), em 14/06/2024 - 09:22, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/13999>; Folha 1 de 17



Sorriso – MT, 14 de maio de 2024.



## 1 INTRODUÇÃO

---

O presente memorial tem por objetivo descrever a proposta arquitetônica e para a reforma da Piscina no Centro de Convivência da Pessoa Idosa – CCPI, localizada no bairro Centro Sul na cidade de SORRISO - MT.

O projeto contempla a demolição de toda estrutura de piscina existente – demolição de 143,16 metros quadrados. Área total para reformar é de 245,31m<sup>2</sup>.

As obras serão executadas de acordo com a boa técnica, as posturas, municipais e condições locais, e ainda respeitadas normas, tais como a NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, NBR 16537 – Acessibilidade – Sinalização Tátil no Piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação, NBR 90777 - Saídas de Emergências em Edificações e ademais que estão contempladas pela A.B.N.T.

O projeto foi compatibilizado de maneira global, envolvendo os projetos arquitetônico, estrutural e hidrossanitário. Desta forma pode-se alcançar maior eficiência no processo construtivo, bem como minimizar a possibilidade de conflitos entre os projetos durante a execução. Cada projeto citado está devidamente detalhado e especificado, onde constam todas as informações necessárias para a sua execução.

Não serão toleradas modificações nos projetos, nos Memoriais Descritivos e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores. Na ocorrência desse fato a responsabilidade de autoria pelo projeto fica passível de suspensão, bem como de processo cabível ao caso.

O Construtor obriga-se a demonstrar a qualidade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio, que atestem as características e especificações determinadas nos projetos. A mão-de-obra será competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos, de acabamento esmerado e em conformidade com o que está previsto em projeto.

## 2 LOCALIZAÇÃO

---

O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDODA será implantado na Avenida Amadeu Lodi, número 342, no loteamento Centro Sul com área total de terreno de 2.799,52m<sup>2</sup>





localizado na cidade de Sorriso, Mato Grosso.

### 3 GENERALIDADES

---

A obra será executada integral e rigorosamente em obediência às normas e especificações contidas neste Memorial, bem como aos projetos complementares apresentados, respeitando todos os quesitos quanto à distribuição e dimensionamento e, ainda aos detalhes técnicos e arquitetônicos em geral.

#### 3.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS E ESPECIALIZADAS

Este memorial abrange todos os trabalhos necessários à adequação da edificação e inclui todos os serviços de execução, acabamento, instalações e equipamentos, assim como testes e provas de correto funcionamento das instalações e remoção de entulho e limpeza da obra, de modo a ter-se uma construção pronta para o uso imediato, quando da entrega dos serviços contratados. Detalhes não fornecidos preveem que o objeto seguirá o mesmo padrão dos demais detalhes. A contratada deverá verificar todas as medidas no local, correlacionando os projetos e o local antes do início dos serviços. Qualquer divergência será comunicada à fiscalização.

Em caso de divergência, erros, omissões, duplicidades ou discordâncias encontradas entre as informações dos projetos, das planilhas e especificações, predominarão as especificações e estas sobre os detalhes e, nos detalhes, prevalecerão os de maior escala. Será fornecido projeto completo à contratada, a quem caberá a total responsabilidade pela estabilidade e segurança da construção, acerto e esmero na execução de todos os detalhes, tanto arquitetônicos como estruturais e de instalação e funcionamento de equipamentos. Todas as peças gráficas e escritas deverão ser examinadas profunda e cuidadosamente, apontando, por escrito e com a devida antecedência, bem antes da aquisição de materiais e equipamentos ou do início de trabalhos gerais, ou parciais, as partes não suficientemente claras, em discordância ou imprecisas. Qualquer obra, de qualquer natureza, deverá ser cercada de toda segurança e garantia. Nenhum trabalho será iniciado sem prévio e profundo estudo e análise das condições do solo, das construções vizinhas e da própria área; o mesmo com relação aos projetos a serem estudados.

#### 3.2 OBRIGAÇÕES DA CONSTRUTORA

Proteger, conservar os serviços executados, bem como sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do tráfego. Manter, durante todo o prazo do contrato, as amarrações e



marcos de locação da obra. Conduzir os trabalhos de modo a evitar distúrbios ou prejuízos às propriedades vizinhas. No decorrer da obra, durante todo o prazo contratual, e de responsabilidade da empresa disponibilizar um responsável técnico, capacitado e habilitado, para realizar o acompanhamento da obra junto à fiscalização.

Adquirir e manter, permanentemente, um “LIVRO DE OCORRÊNCIAS” autenticado pelo contratante, no qual serão feitas as anotações referentes a quaisquer fatos que mereçam registro. Esse livro será arquivado pela contratante quando da elaboração da medição final da obra. Permitir que a contratante, através de seus especialistas e engenheiros, inspecionem a qualquer tempo a execução da obra, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados. Retirar do local da obra e substituir, imediatamente qualquer pessoa que se revelar negligente ou não habilitada ou que demonstre mau comportamento, a juízo da fiscalização.

### 3.3 PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES E INCÊNDIOS

Serão observados todos os requisitos, exigências e recomendações para a prevenção de acidentes e incêndios de acordo com as normas técnicas da ABNT, CNEN, Ministério do Trabalho, INSS, Corpo de Bombeiros, Instituto Brasileiro de Segurança, Código de Proteção, Defesa do Consumidor, e outros, tanto em relação à fase de construção, como em relação à utilização futura do empreendimento.

Será de responsabilidade da contratada a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos na NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança. O PCMAT deverá ser elaborado por engenheiro de segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de segurança do trabalho e o mesmo deve ser mantido na obra, à disposição da fiscalização e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

### 3.4 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA E INDIVIDUAL – EPC E EPI

Deverão ser fornecidos e instalados os equipamentos de proteção coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários. Deverão ser fornecidos todos os equipamentos de proteção individual, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, como demais dispositivos de





segurança necessários.

O Construtor/Contratado se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual - "E.P.I.", necessários à execução dos serviços, serão observadas as normas pertinentes ao assunto. Portanto, não será admitido:

- a) Nenhum funcionário sem o uso correto de "E.P.I".
- b) O uso de "E.P.I" em mau estado de conservação.

Poderá ser exigida pelo Proprietário, de acordo com o porte da obra, a presença de um profissional no canteiro de obras, em tempo integral, que seja efetivo membro da "CIPA". Deverá ainda ser previsto no canteiro de obras a colocação de extintores de incêndio em locais estratégicos previstos por profissional gabaritado. Com relação ao transporte vertical, é terminantemente proibido o transporte simultâneo de pessoas e cargas no mesmo equipamento.

### 3.5 DADOS FÍSICOS DA OBRA

TIPO DE OBRA	Social
NÚMERO DE PAVIMENTOS	01
ÁREA DO TERRENO	2.825,00 m <sup>2</sup>
ÁREA EXISTENTE	305,17 m <sup>2</sup>
ÁREA DA REFORMA	245,31 m <sup>2</sup>

## 4 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE OBRA

### 4.1 FECHAMENTO DE CANTEIRO

O fechamento do canteiro de obra será realizado através de tapume com telha metálica, altura de 2,00m, em todo o entorno da obra, para isolar e delimitar o canteiro de obra, deixando apenas o passeio público livre de 2,50m e, deverá ser executado antes dos demais trabalhos. O canteiro de obras deverá ser instalado atendendo as normas de segurança do trabalho e do código de obras local.

### 4.2 INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO

É de responsabilidade da contratada a execução dos andaimes e das proteções necessárias, assim como sua segurança, atendendo as prescrições da NR-18. Tais materiais deverão ser previstos nos custos dos respectivos serviços, sendo que os custos com aquisição e/ou locação, guarda, transporte e eventual manutenção correrão por conta da contratada.





#### 4.3 TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviços será de responsabilidade da contratada.

### 5 SERVIÇOS PRELIMINARES

---

#### 5.1 ADMINISTRAÇÃO DO LOCAL DA OBRA

As obras serão, obrigatoriamente, dirigidas por engenheiro responsável técnico. Pelo engenheiro responsável técnico, deverão ser feitas todas as comunicações entre a fiscalização e o Construtor/Contratada. Será obrigatória, também, a presença de um mestre-de-obras e/ou encarregado de obras com experiência comprovada, bem como profissionais para outras funções tais como vigilância, serviços de escritório, distribuição e guarda de ferramentas e outros mais necessários.

Também poderá a fiscalização, a seu critério, exigir a substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa. A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva competência do Construtor/Contratado, não cabendo ao Proprietário nenhuma responsabilidade sob qualquer fato ocorrido neste sentido.

As Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho listadas a seguir, quando forem obrigatórias, de acordo com a legislação em vigor, também devem ser consignadas na administração local da obra, caso não tenham os custos apropriados em nenhuma outra rubrica orçamentária:

- a) NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT;
- b) NR 5– Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.
- c) NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- d) NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde ocupacional – PCMSO;
- e) NR 15 – Atividades e Operações Insalubres;
- f) NR16 – Atividades e Operações Perigosas;
- g) NR-21 – Trabalho a Céu Aberto;
- h) NR 9 - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- i) NR-18 –PCMAT– Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da





Construção.

- j) NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade;
- k) NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução da obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema CONFEA e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho. As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

## 5.2 CANTEIRO DE OBRAS

A contratada deverá construir as instalações necessárias para o funcionamento e segurança da obra tais como: tapumes, placas, barracões, escritórios, ligações provisórias de água, esgoto, energia elétrica e telefonia de acordo com as normas vigentes que legisla sobre a matéria. Será objeto de estudo pela contratada, sendo a proposta submetida à aprovação da contratante, para posterior execução.

A contratada deverá prever proteções em volta das áreas a serem trabalhadas. Estas proteções serão removíveis e executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de acidente. As especificações para a o abrigo provisório foram elaboradas em consonância com a NR 18 – Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção, norma regulamentadora que estabelece diretrizes para implementação de medidas administrativas, de planejamento e de organização de canteiros de obras, em particular no que se refere às áreas de vivência.

### I. Funcionalidade dos Ambientes:

- a) Almoxarifado: depósito de alguns materiais e equipamentos utilizados em obras;
- b) Escritório: desenvolvimento de atividades administrativas da obra.
- c) Refeitório: local de refeições dos funcionários, pequenas reuniões entre engenheiro e funcionários, área de lazer para os funcionários. Prever lavatório, local para aquecer alimentos e torneira de lavagem.

### II. Exigências Ambientais:

Escritório:

- Pé direito mínimo: 2,80m.





- Área mínima de iluminação: 1/5 da área do piso.
- Área mínima de ventilação: 1/10 da área do piso.
- Iluminação: incandescente, nível mínimo de iluminamento: 300lux.

Refeitório:

- Pé direito mínimo: 2,80m;
- Área mínima de iluminação: 1/5 da área do piso;
- Área mínima de ventilação: 1/10 da área do piso;
- Iluminação: incandescente; nível mínimo de iluminamento: 150lux;
- Piso: impermeável, lavável, acabamento antiderrapante;
- Parede: material resistente e lavável, podendo ser de madeira desde que pintada com

tinta esmalte ou óleo.

### III. Recomendações:

O posicionamento do canteiro (edificações provisórias; armazenagem de pedra, areia e madeira, ferragens; bancada para execução de armadura; etc.) deve evitar interferência da circulação da obra com o funcionamento da edificação.

As instalações sanitárias devem ser conectadas à rede de esgoto existente ou à fossa provisória. De acordo com a NR 18 é obrigatório o fornecimento de água potável, filtrada e fresca (bebedouros ou similar) para grupos de 25 trabalhadores, de modo que o deslocamento máximo seja de 100m.

A área do canteiro deve ser dotada de iluminação externa. Prever o escoamento de águas pluviais.

As instalações da área de vivência devem atender, no que for cabível, ao disposto na NR-24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho).

## 5.3 INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS

### 5.3.1 *Ligação de água e instalação sanitária provisórias*

Para o início da obra, deverá ser feita a ligação provisória de água/esgoto com escavação, inclusive reparo do pavimento logradouro público, obedecendo rigorosamente às prescrições da Concessionária local. Fica a cargo da empresa contratada, a solicitação do pedido. Os consumos decorrentes da utilização da ligação provisória correrão por conta do Construtor/Contratado e, este, também deverá providenciar o desligamento das instalações provisórias ao término da obra.

### 5.3.2 *Ligação provisória de luz e força*

Para o início da obra, deverá ser feita a ligação provisória de luz e força, obedecendo





rigorosamente às prescrições da Concessionária local de energia elétrica. Fica a cargo da empresa contratada, a solicitação do pedido, assim como a instalação dos quadros de entrada necessários. Os consumos decorrentes da utilização de tal ligação provisória correrão por conta do Construtor/Contratado e este, também deverá providenciar o desligamento das instalações provisórias ao término da obra.

### 5.3.3 *Limpeza do local*

Na área edificada, conforme planta baixa apresentada, deverá ser feita a limpeza mecanizada do terreno, sendo que a mesma deverá ser a primeira providência ao se iniciar a obra. A limpeza a que se refere este item consiste na remoção de elementos tais como entulhos, matéria orgânica, etc., além dos serviços de capina, destocamento de arbustos, de modo a não deixar raízes, tocos de árvores ou qualquer elemento que possa prejudicar os trabalhos ou a própria obra.

A completa limpeza do terreno será efetuada dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitem danos a terceiros. Só poderão ser retiradas as árvores que estejam indicadas em projeto ou que por ventura, estiverem causando problemas à locação da obra, as que após análise de sua condição, for comprovado estarem condenadas ou aquelas que forem recomendadas pela FISCALIZAÇÃO.

## 5.4 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA

A placa de obra do construtor deverá ser localizada em local visível e também atender às exigências do CREA e da municipalidade local. Será fornecida Placa de Obra Modelo Obras Públicas que deve adotar medida padrão de 3,00x2,00m, sendo que no campo do modelo descrito obra, deve ser colocada a imagem foto-realista disponibilizada pela fiscalização. A pintura a ser aplicada na placa deverá ser resistente às intempéries. As informações constantes na placa deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas.

*Observação: A primeira medição deverá ser liberada somente com o fornecimento e fixação da placa de obra e as devidas instalações de ligações provisórias de energia, bem como a devida aprovação da fiscalização quanto aos serviços executados conforme cronograma físico-financeiro.*

## 5.5 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados containers específicos para o uso de entulhos. Os containers com entulhos deverão ser





periodicamente (no máximo 1 vez por semana) removidos do canteiro e encaminhados às áreas de deposição liberadas pelo órgão municipal competente. Todo o entulho da obra deverá ser retirado por meio de Caçamba Bota Fora 6,00m<sup>3</sup>.

## 6 LOCAÇÃO

---

A locação da obra deverá ser feita pela contratada no qual caberá a responsabilidade pela aferição das dimensões dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto, com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos de projeto, a ocorrência será objeto de comunicação por escrito a fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito. A ocorrência de erro na locação da obra implicará para a contratada, obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeita às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o contrato. A locação compreende além de mão de obra, o fornecimento de todo equipamento e materiais (gabaritos e outros) necessários a execução dos serviços.

## 7 EXECUÇÃO ESTRUTURA

---

### 7.1 MOVIMENTAÇÕES DE TERRA

Para fins de terraplanagem do terreno, quando previsto em projeto, serão realizados cortes do material a ser escavado por meio de uma escavadeira hidráulica, o material será depositado em um caminhão basculante até sua capacidade máxima, o procedimento será repetido até atingir a cota prevista de escavação. Após isso, durante a execução do aterro, será executada em camadas de até 15cm, uma motoniveladora será utilizada para espalhamento e nivelamento da terra e depois o material será compactado com rolo pé de carneiro com energia de compactação conforme norma regulamentadora. Para a execução desses serviços deverá ser respeitado o projeto de terraplanagem anexo.

### 7.2 IMPERMEABILIZAÇÃO

Os trabalhos de impermeabilização serão realizados conforme orientação da NB – 279/75, depois de realizar a limpeza geral e cuidadosa das superfícies a impermeabilizar. A impermeabilização das estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos (todas as laterais





das vigas completas e área superior das vigas). Verificar as descrições dos materiais empregados e diretrizes construtivas na planilha orçamentária.

### 7.3 FUNDAÇÃO

Fundações são elementos que têm por finalidade transmitir as cargas de uma edificação para as camadas resistentes do solo sem provocar ruptura do terreno de fundação. Podem também serem chamados de alicerce. A escolha do tipo de fundação a ser utilizado em uma edificação será em função da intensidade da carga e da profundidade da camada resistente do solo. Com base nessas duas informações, escolhe-se a opção de melhor custo-benefício, e que atenda ao prazo de execução, respeitando todas as normas de segurança.

### 7.4 SAPTAS

Fundação superficial do tipo sapata, sua utilização deve ser validada através de sondagem conforme especificado em projeto estrutural.

### 7.5 VIGAS BALDRAMES

Devem ser executadas vigas baldrame, no alinhamento das alvenarias conforme descrito em projeto estrutural, escavação manual de vala para viga baldrame. Concretagem de vigas baldrame, com resistência de concreto especificada em projeto, com uso de bomba lançamento, adensamento e acabamento.

### 7.6 CONTRA PISO

Deve ser executado camada de contra piso, não reforçada e com 3cm de espessura, conforme projeto estrutural e planilha orçamentária, sendo realizado a execução após a remoção do piso existente, para alinhamento e nivelamento, e posterior a instalação do novo piso.

### 7.7 CONCRETO ARMADO

A execução da estrutura obedecerá aos dispostos na NB – 1, NB – 5, NB – 11, NB – 14 e NB – 578. Deverão ser observadas a perfeita disposição e dimensões das peças, escoramentos, ligações e armaduras, bem como a correta colocação de canalização elétrica e hidráulica, estes furos deverão ser objetos de estudo prévios para não haver prejuízo à segurança da estrutura. A estrutura será em concreto armado convencional, com resistência conforme especificações do





projeto estrutural. Verificar as descrições dos materiais empregados e diretrizes construtivas no projeto estrutural de concreto armado e na planilha orçamentária.

## 8.5 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Toda a estrutura de piscina existente deverá ser demolida e o novo espaço para locação da construção da nova piscina.

## 8.6 REVESTIMENTO

Inicialmente, será executada em todas as paredes internas da piscina, chapisco de cimento e areia no traço 1:3 e depois com emboço de argamassa mista de cal, traço de 1:2:9. Todas as paredes terão revestimento cerâmico retificado, cujo emboço conterà hidrófugo até a altura de 1,60 m (Um metro e sessenta). Serão fixadas taliscas, afim de garantir o desempenho perfeito.

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar superfícies perfeitamente desempenadas aprumadas, alinhadas e niveladas. A mescla dos componentes das argamassas será feita com o devido cuidado para que a mesma adquira perfeita homogeneidade. As superfícies de paredes serão limpas e abundantemente molhadas antes do início dos revestimentos. O revestimento só será iniciado após embutidas todas as canalizações que sob eles passarem. Os revestimentos a serem aplicados devem seguir as orientações de especificações contidas no projeto de arquitetura. A altura até onde o revestimento será aplicada está especificado em projeto arquitetônico e em caderno de detalhes.

### 8.6.1 CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA)

Toda superfície de alvenaria e de concreto da meso-estrutura a ser revestida deverá ter chapisco de aderência com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

### 8.6.2 REBOCO PU MASSA ÚNICA E EMBOÇO

Toda superfície de alvenaria e de concreto da meso-estrutura a ser revestida deverá de argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. Os rebocos serão regularizados e desempenados com régua e desempenadeira com superfície perfeitamente plana, não sendo tolerada qualquer ondulação e desigualdade de alinhamento das superfícies.

O emboço será executado com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço de 1:2:8 e ter espessura máxima de 20mm, será para recebimento de revestimento cerâmico em faces internas de paredes.



De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo. Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos.

Serão de responsabilidade do Construtor/ Contratado todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à perfeita execução do serviço acima discriminado.

### 8.6.3 REVESTIMENTO CERÂMICO RETIFICADO PARA PAREDE EM PASTILHA DE PORCELANA 5X5CM;

Os revestimentos de pastilha de porcelana lisa serão executados nas paredes internas da piscina e de porcelana antiderrapante no fundo de acordo com o projeto. As cerâmicas serão selecionadas quanto à qualidade, calibragem, desempenho e coloração, sendo descartadas as peças que demonstrarem defeito de superfície, discrepância de bitola ou empeno. As cerâmicas cortadas para passagem de tubos e outros elementos das instalações não deverão apresentar rachaduras nem emendas. O assentamento se fará com argamassa pronta de boa qualidade, certificando-se, após a pega da mesma, da perfeita aderência das peças ao substrato e os rejuntas deverão ser em tons claros. A aplicação de pastilha de porcelana será realizada seguindo o padrão existente na obra – verificar in loco. As medidas e especificações de cores das pastilhas estão divididas por tipologia de revestimento.

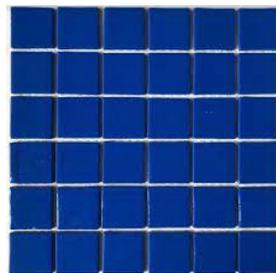


Figura: Pastilha de Porcelana 5x5cm, placa de 3 – Cor Azul Royal

## 8.7 PISOS

Todo o ambiente da reforma receberão piso do tipo antiderrapante. Para execução do piso é importante que a superfície de aplicação esteja bem nivelada, evitando depressões e saliências que podem prejudicar o resultado. O local também deve estar limpo, sem pó e livre de produtos



como óleos e graxa. O contrapiso previamente executado dever ser somente sarrafeado, apresentando certa aspereza, para que possa fazer a aderência correta da massa. Assim, o granilite não deve ser aplicado sobre cal, gesso ou fibrocimento, pois os materiais possuem pouca capacidade de aderência.

<b>Descrição Básica:</b>	PEDRA QUARTZITO OU CALCARIO LAMINADO, SERRADA, TIPO CARIRI, ITACOLOMI, LAGOA SANTA, LUMINARIA, PIRENOPOLIS, SAO TOME OU OUTRAS SIMILARES DA REGIAO, *20 X *40 CM, E= *1,5 A *2,5 CM
<b>Unidade de Cálculo:</b>	M2
<b>Normas Técnicas:</b>	NBR 15012:2013; NBR 15844:2015.
<b>Imagem:</b>	

Figura: Piso Intertravado

### 8.8 PISO TÁTIL DE CONCRETO

O Piso tátil de concreto é utilizado para calçada, em espaços público-privados com objetivo de orientação de percurso e de "alerta" para avisar a mudança da direção ou perigo para deficientes visuais e idosos. Será instalado piso tátil de concreto nas áreas conforme projeto arquitetônico – planta de acessibilidade. Deverão seguir os seguintes padrões:



Figura: Piso de alerta de concreto cor vermelho;

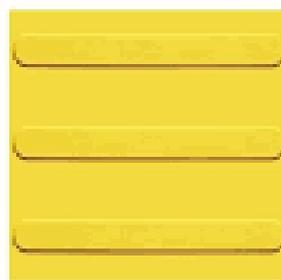


Figura: Piso de direcional de concreto cor amarelo;

### 8.9 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Serão executados dentro dos padrões mínimos permitidos pela Empresa de





**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

abastecimento local e pela ABNT, e obedecendo aos Projetos Complementares. As tubulações hidráulicas de alimentação e distribuição serão de PVC rígido, soldável, inclusive conexões, ambos de primeira qualidade, e executados conforme projeto.

#### *8.14.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA*

Verificar as descrições dos materiais empregados e diretrizes construtivas no projeto de água fria.

#### *8.14.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO*

Verificar as descrições dos materiais empregados e diretrizes construtivas no projeto de esgoto.

#### 8.10 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Verificar as descrições dos materiais empregados e diretrizes construtivas Projeto de Drenagem.

### **9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

---

#### 9.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Será de responsabilidade da empresa a retirada de toda sobra de material e limpeza do local de trabalho, incluindo vegetação, inclusive nos espaços de passeio público, conforme item 5.1 deste Memorial. Será removido todo o entulho do terreno, realizada a limpeza dos acessos, retiradas as manchas e salpicos de tinta dos vidros, ferragens, pisos, etc. Será procedida cuidadosa verificação das condições de funcionamento e segurança das instalações elétricas, ferragens, esquadrias, conforme normas NB-19/50, NBR-5675 e 5671/77 (NB-597/77).

Os serviços de limpeza geral deverão ser executados com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção. A limpeza fina de um compartimento só será





# SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

executada após a conclusão de todos os serviços a serem efetuados, sendo que após o término da limpeza, o ambiente será trancado com chave, sendo impedido o acesso ao local. Ainda, ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo ao Construtor refazer ou recuperar os danos verificados. A limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos será feita com o uso de ácido muriático diluído em água na proporção necessária. As ferragens deverão ser limpas com palha de aço e algum polidor para cromados. Os vidros, mediante o uso de álcool e pano seco. Os granilites deverão ser limpos mediante o uso de sabão neutro. As louças e metais, com o uso de detergente apropriado em solução com água. Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente. Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpas, polidos, tendo sido removido todo o material aderente que se obtenha suas condições normais. Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas, substituindo-se aquelas que não apresentarem perfeito funcionamento e acabamento.

## 9.2 REMOÇÃO DO ENTULHO

Durante a obra o Construtor/Contratado deverá realizar periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local, atendendo para a legislação municipal vigente no tocante a coleta seletiva de resíduos de construção civil. Todos os materiais que forem sobra de terceirizados devem ser removidos pelo fornecedor. Serão de responsabilidade do Construtor/Contratado todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

## 10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Poderão advir alterações no empreendimento em função da legislação ou normas das companhias concessionárias. As medidas internas dos ambientes ficam sujeitas a uma





# SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

variação, para mais ou para menos, de até 5%, em decorrência da execução e/ou dos acabamentos a serem utilizados. Pequenas alterações, em função de melhores soluções técnicas ou estéticas, poderão ser introduzidas no projeto sem alterá-lo substancialmente. Todos os serviços de ampliação e regularização com intervenções deverá ser acompanhada por Arquiteto e Urbanista habilitado e registrado no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou Engenheiro habilitado e registrado no CREA- Conselho de Engenharia, e Agronomia.

Sorriso – MT, 14 de maio de 2024.

JULIA VESCOVI DENARDI FENALI  
Arquiteta e Urbanista CAU MT A254569-1

